Kerosc



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

CEP 77.120 - AV. BRASÍLIA N.º 338 - FONE: 336-1135 - CGC 01.298.975/0001-00

## ALEXÂNIA

Emancipada em 14/11/58 Área de 877 Km. 20 mil habitantes

TEI No 038/88

DE 27 DE ABRIL DE 1.988.

ADQUIRA ÀREA IMOBILIÁRIA PARA O PATRIMONIO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL, abre CRÉDITO ESPECIAL no Orçamento Geral de 1.988, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás;

FAÇO SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA , Estado de Goiás, por seus membros, aprovou e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal au torizado a adquirir por compra, uma área imobiliária localiza da na quadra 70- lote 02, do loteamento de Nova Flórida, de de propriedade do senhor ARGEU ALVES DE OLIVEIRA.

Art. 2º - Destina-se a aquisição, a formação de subsídio para implantação futura de embelezamento urbanístico necessário ao desenvolvimento social da comunidade local.

Art. 3º - Para o alcance das finalidades da presente Lei, fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ESPECIAL no Orçamento Geral de 1.988, utilizando-se, a sua compensação, em consonância com as normas orçamentárias e financeiras descritas na Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º - Esta **l**ei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas demais disposição em contrárias.

BABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXÂNIA, Esta do de Goiás, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de um mil novecentos e oitenta e oito.

\_ocalização

Margens da BR.-060 91 Km. de Brasilia 113 Km. de Golânia

Economia

Agropecuária Hortigranjeiros anatos e Indústria de Móveis

Lazer/Cultura

Geuntry Club Nova Fiòrida Feira de Troca de Cihos D'Àgua (1º domingo de Junho e Dezembro)

José Leal de Fontes

Prefeito Municipal